



MARINHA DO BRASIL
SANATÓRIO NAVAL DE NOVA FRIBURGO

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63069.002120/2026-14)

ABERTURA E APROVAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Com base nas referências:

Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

AUTORIZO a abertura do processo administrativo, nos moldes relacionados e **APROVO** os documentos apresentados pelo Setor Requisitante.

1 - OBJETO

Contratação de empresa para manutenção mecânica preventiva e corretiva da viatura van por DISPENSA ELETRÔNICA, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA

A presente demanda tem por finalidade a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, visando garantir a segurança, a confiabilidade, a disponibilidade e o adequado funcionamento da frota de veículos.

Os serviços compreendem a troca de pneus (montagem, alinhamento e balanceamento), revisão da suspensão com substituição de amortecedores dianteiros e traseiros, buchas de balanço e kit estabilizador, revisão do sistema de freios com troca de pastilhas, troca de óleo lubrificante e filtros, bem como a substituição da peça denominada trocador de calor do motor.

A necessidade da contratação decorre do desgaste natural dos componentes em razão do uso contínuo dos veículos, sendo imprescindível a realização das manutenções para preservar as condições de dirigibilidade, reduzir o risco de falhas mecânicas, evitar acidentes e minimizar a ocorrência de paradas não programadas que possam comprometer a continuidade das atividades institucionais.

Além de assegurar o cumprimento das recomendações do fabricante, a manutenção preventiva contribui para o aumento da vida útil dos veículos, reduzindo custos com reparos de maior complexidade e garantindo maior eficiência na gestão da frota.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços prestados pela Administração, mantendo os veículos em perfeitas condições de uso, com segurança, economicidade e eficiência, em conformidade com os princípios da administração pública e com as boas práticas de gestão patrimonial.

3 - ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor estimado da contratação é de R\$ 14.610,00 (quatorze mil e seiscentos e dez reais).

4 - ATIVIDADE DE CUSTEIO

O objeto referido processo não se enquadra como atividade de custeio, conforme previsto no art. 2º, da Portaria nº 7.828, de 30 de agosto de 2022/ME.

5 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- I) Gestão/unidade: 765706;
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 216838;
- IV) Elemento de despesa: 339039; e
- V) Plano interno: B406MN002C1.

Nova Friburgo, RJ, na data da assinatura.

VITOR DE ANDRADE MELLO GALO
Capitão de Mar e Guerra (Md)
Ordenador de Despesas